

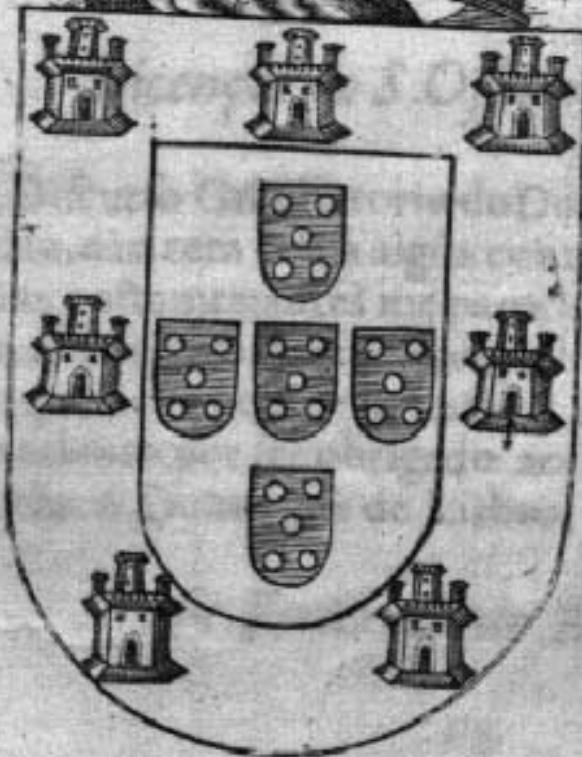
DISCURSO GRATULATORIO

SOBRE O DIA DA FELICE RESTITVCAO,

& acclamaçao da Magestade del Rey D. JOAM IV. N. S.

DEDICADO A MESMA MAGESTADE,
E ESCRITO

Por o Doutor Fr. Francisco Brandão Monge de Almeida, Qualificado
da S. Inquisição de Lisboa.



Tu es qui restitus hereditatem meam mihi. Psal. 15:

Em LISBOA. Na Officina de Lourenço de Almeida, & á sua custa.

Licenças da Religião.

Por mandado do nosso Reuerendissimo vi este Discurso Gratulatorio do Doutor Fr. Francisco Brandão, & me parece obra respondente ao assumpto, & assim merecedora de se publicar. Em N. Senhora do Desterro, 12. de Março de 642.

O D. Fr. Leonardo Monteiro.

Fr. Gerardo Pereira D. Abade do Real Mosteiro de Alcobaça, & Esmoler mór de S. Magestade, Geral, & Refor mador de todos os de sua Congregação, nestes Reynos de Portugal, & Algarue. Damos licença ao Doutor Fr. Francisco Brandão, Monge de nossa obediencia, para imprimir este Discurso Gratulatorio, por estar já approuado pello Doutor Fr. Leonardo Monteiro, Definidor da mesma Congregação, a quem remetemos a revista delle. Fr. Frutuoso do Valle Se cretario de sua Reuerendissima a fez em Alcobaça 20. de Março de 642.

*Fr. Gerardo Pereira
Abade Geral.*

Licenças do S. Officio.

Vi este Discurso Gratulatorio do Doutor Fr. Francisco Brandão, não tem cousa alguma contra nossa Sancta Fé ou bons costumes; antes me parece obra digna de toda a aceitação, assi pella matéria, como pello estillo, & erudição do Autor, que neste pequeno tratado faz bastante demonstração de seu talento, por ser obrigado ao empregar em maiores occupações. S. Domingos de Lisboa, 10. de Dezembro de 641.

Fr. Fernando de Meneses.

Licenças.

Autor tam facil, & claro para os que não profissão letras dianas, & humanas; & tam grane, & cheio de liçāo destas para os professores dellas, as quais com modo excellēte applica, & accomoda, que me parece que tem nesta Gratulatoria lugar aquillo de S. Pedro Chrysologo Ser. 43. *Naturalis lingua, clara simplicibus, doctis dulcis, docēs loquitur, omnibus profutura.* E os que temos noticia das letras deste sugcito, & de quam bem occupa o tempo na composiçāo das historias destes Reynos, q̄ continua, & quanto nellas tem trabalhado, nos podemos queixar a elle mesmo com Plinio o segundo, & dizerlhe o que este a seu amigo Octavio, lib. 2. Epist. 10. *Hominem te patientem, vel potius derum, ne penè crudelēm, qui tam insignes libros tandem teneas! Quousque cib tibi, & nobis inuidebis? tibi maximam laudem, nobis voluptatem? Magna etiam, longa expectatio est, quam frustrari adhuc, & differre non debes.* Pello que me parece q̄ lhe deue V. M. fazer mēce da licença, que pede. Neste Conuento da Sāctissima Trindade de Lisboa, em 28. de Janeiro de 1642.

Fr. Ioaõ de Andrade.

Pode se imprimir, vistas as licenças do S. Oficio, & Ordinario, & não correrá sem tornar a esta Mesa para se taxar. Lisboa a 29. de Janeiro de 1642.

Ribeiro.

Meneses.

Conforma com seu original. Neste Conuento do Carmo de Lisboa; em 8. de Abril de 1642.

D. Fr. Gaspar des Reys.

Vise o estar conforme com o original, p̄de correr este Discurso. Lisboa 8. de Abril de 1642.

Fr. Ioaõ de Vasconcellos.

Francisco Cardoso de Torneiro.

Pero da Sylva.

Taxiõ este liuro em cento & trinta reis em papel. Lisboa 8. de Abril d. 1642.

Meneses.

Ribeiro.

Felix dies, in qua reuersus es ad terram patrum tuorum, & sedisti in sede Regni eorum. i. Machab. 10. n. 55.



O Anno de 160. do Imperio Gre-
go (que parece fatal numero este
de sessenta para conquistar Rey-
nos) inuadio Alexandre o No-
bre, filho de Antiocho Epifanes,
o Reyno de Syria, que naquel-
le tempo tyranizaua Demetric.

Facilitoulhe a empresa o abortecimento, que De-
metrio alcançou na floxidão de seu gouerno, reco-
lhido em hum retiro junto a Antiochia, como es-
creue Iosepho, com o que se fez odioso aos vassál-
ios. Conseguió Alexandre seu intento, occupando 7.
Ptolemaida, & o restante da Prouincia, & a felicidade
do sucesso lhe grangeou applausos dos vizinhos
alegres, por ver diminuido o tyranno, que temiaõ cap. 3.
poderoso. Quem mais demonstraõ fez nesta
parte foy Ptolomeo Philopator, Rey de Egyp-
to, o qual dandolhe o parabem da presente re-
stituição, lhe escreueo as palauras seguintes.
*Venturoso o dia, em que tornastes a ocupar a ter-
ra de vossos pays, & assentastes o trono no assento,*